



Câmara Municipal de Aracruz 203

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/92

REJEITA AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.

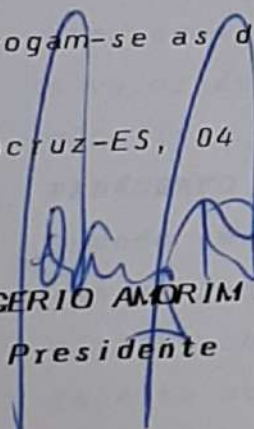
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LE-
GISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Câmara Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1990, de responsabilidade do Senhor LINO ANTONIO PIONA, constantes do Processo Tribunal de Contas nº 1987/91.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 04 de novembro de 1992.


ROGERIO AMORIM PASOLINI
Presidente